



LEI Nº 4232 , DE 14 DE OUTUBRO DE 1993

Denomina "Rua JOÃO MERENCIANO" a Avenida Projeta-
da 2A do loteamento Cidade Nova I. - -

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de
acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária
realizada no dia 21 de setembro de 1993, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Rua JOÃO MERENCIANO" a Avenida Pro-
jetada 2A do loteamento Cidade Nova I, assinalada na planta ane-
xa.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


ANDRÉ BENASSI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quatorze dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e três.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

